

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 01/12/2020
RETIFICA O EDITAL Nº 01/2020

O Reitor do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal – **UniPinhal**, Professor Dr. **ELISEU MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2020 referente ao processo de seleção do **PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESTUDANTIL**, resolve:

I – Retificar o artigo 10 do Edital nº 01/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 10. Para participar da seleção, o candidato deverá preencher ficha inscrição de adesão ao programa, exclusivamente no site da **UniPinhal** (www.unipinhal.edu.br).

Leia-se:

Art. 10. Para participar da seleção, o candidato deverá aceitar e clicar no ícone de adesão ao programa, exclusivamente no site da **UniPinhal** (www.unipinhal.edu.br).

II – Retificar o artigo 15 do Edital nº 01/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 15. As inscrições dos interessados em participar do processo seletivo serão realizadas no site da **UniPinhal** - www.unipinhal.edu.br, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no **artigo 18**.

Parágrafo único. O prazo para entrega dos documentos será o mesmo estabelecido no *caput*, ficando o DNA – Departamento de Negociação com Aluno, responsável pela recepção dos mesmos, na sala A-17, no Bloco A, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Leia-se:

Art. 15. As inscrições dos interessados em participar do processo seletivo serão realizadas no site da **UniPinhal** - www.unipinhal.edu.br, no período de 01 a 07 de dezembro de 2020,

mediante a adesão ao Programa e apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no **artigo 18**.

Parágrafo único. O prazo para entrega dos documentos será o mesmo estabelecido no *caput*, ficando o DNA – Departamento de Negociação com Aluno, responsável pela recepção dos mesmos, na sala A-17, no Bloco A, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.

III – Retificar o parágrafo único do artigo 20 do Edital nº 01/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Parágrafo único. A publicação e divulgação dos resultados será feita através do site da **UniPinhal** – www.unipinhal.edu.br, a partir do dia 1º de dezembro até o dia 03 de dezembro de 2020.

Leia-se:

Parágrafo único. A publicação e divulgação dos resultados será feita através do site da **UniPinhal** – www.unipinhal.edu.br, no dia 11 de dezembro de 2020 (sexta-feira).

IV - As demais disposições constantes do Edital nº 01/2020 permanecem inalteradas.

Espírito Santo do Pinhal, SP, 1º de dezembro de 2020

Professor Dr. ELISEU MARTINS
Reitor